



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Universidade
Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital de APOIO AO ENSINO dos Cursos de Graduação da UENF – nº 17/2024

1. Vagas: As vagas disponibilizadas estão listadas no **Anexo I** deste edital. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar como Bolsista de Apoio ao Ensino, de acordo com a Resolução COLAC nº 02/2008 do Colegiado Acadêmico.

2. Inscrições: As inscrições serão realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **Anexo II**, e serão exclusivamente **de forma online, por meio de formulário disponível na página da PROGRAD no site da universidade www.uenf.br/graduacao (ou [ACESSE AQUI](#))**.

2.1 Dúvidas e informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [Inscrições PROGRAD](#) ou pelo telefone da PROGRAD (22) 2748-6068 - (22) 2748-6040.

2.2. Documentos apresentados na inscrição:

2.2.1 As inscrições serão somente por meio eletrônico ([ACESSE AQUI](#)). No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, **em único arquivo**, os seguintes documentos no formato digital (pdf): o currículo, no modelo do Currículo Lattes, comprovante da maior titulação e documento de identificação com foto.

2.2.2 Candidatos que sejam pós-graduandos da UENF com bolsas CAPES, devem anexar termo de autorização assinado pelo orientador (preferencialmente pelo gov.br), em formato digital (pdf).

2.2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A PROGRAD não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. Condicionantes do Edital de Apoio ao Ensino:

- I. Atender aos requisitos para a vaga pretendida, conforme descrito no Anexo I.
- II. Não ter nenhuma pendência com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
- III. A participação de servidores técnicos da UENF é vedada, conforme a Resolução COLAC nº 27/2023.
- IV. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela FAPERJ.
- V. Em caso de aprovação no certame, pós-graduandos da UENF com bolsas CAPES somente poderão acumular a bolsa de Apoio ao Ensino mediante autorização de seu orientador.
- VI. A carga horária máxima que o bolsista pode acumular na UENF é de 20 horas semanais.
- VII. É necessário ter disponibilidade de horário para cumprir as atividades presenciais na Universidade.
- VIII. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UENF se reserva o direito de requerer o estorno do valor indevidamente recebido por meio de depósito bancário. A recusa da devolução implicará em demanda judicial, conforme a legislação vigente.

3. Seleção: A seleção ocorrerá obedecendo o cronograma estabelecido no **Anexo II** e será feita sob a responsabilidade da PROGRAD, cujos resultados deverão ser homologados pela mesma até a data estipulada no cronograma.

3.1. A seleção será realizada por meio de **prova (teórica ou prática ou títulos) e entrevistas agendadas**, podendo ser **presenciais ou virtuais**, de acordo com o método estabelecido pela PROGRAD. O dia e horário da entrevista será comunicado aos candidatos por e-mail/telefone.

3.2. Critérios de Seleção: Serão realizadas entrevistas por uma banca composta por três professores indicados pelo Pró-reitor de Graduação.

4. Resultado: O resultado será divulgado no site institucional da UENF: www.uenf.br de acordo com o cronograma.

4.1. Recurso: em caso de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@uenf.br na data estabelecida no cronograma.

5. Assinatura do termo de outorga: O termo de outorga **será assinado, somente via SEI-RJ – Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo (<https://portalsei.rj.gov.br/>)**, de acordo com o cronograma, anexando os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e cópia do cartão do banco Bradesco. O candidato selecionado que **não possuir conta no banco Bradesco** deverá solicitar à Pró-Reitoria de Graduação o formulário para a abertura de conta.

5.1. É de responsabilidade do candidato aprovado realizar o cadastro no SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro). Para mais informações, acesse: [Cadastro Externo SEI-RJ](#). Após a liberação do cadastro, o candidato deve notificar a PROGRAD solicitando a disponibilização do termo de outorga no SEI-RJ.

6. Bolsas: A bolsa terá vigência de **UM** mês, correspondendo ao período de **01/12/2024 a 31/12/2024**.

6.1. Valores das bolsas:

Carga Horária	Valor
20h	2.500,00

6.2. O valor da bolsa pago mensalmente será definido de acordo com a carga horária que o bolsista irá se dedicar às atividades acadêmicas de acordo com o perfil da vaga no anexo I.

7. Avaliação dos bolsistas: O bolsista, ao final da bolsa, terá que elaborar e entregar um relatório, em formulário próprio disponibilizado pela PROGRAD, contendo o detalhamento das atividades executadas, durante o período de concessão de bolsa. Esse relatório em formato PDF deverá ser avaliado e assinado de forma eletrônica pelo bolsista e o professor responsável pela disciplina, ou chefe de laboratório responsável pela disciplina. O relatório deverá ser apensado **ao mesmo processo SEI do termo da outorga**.

8. Cancelamento das bolsas: Caso o bolsista não esteja desempenhando as funções atribuídas, cabe a chefia do laboratório informar a Pró-Reitoria de Graduação que comunicará o bolsista sobre o cancelamento da bolsa.

9. Substituição de bolsistas: A PROGRAD convocará o candidato aprovado, conforme a ordem de classificação da lista de espera do último processo seletivo, para substituir candidatos que desistiram ou tiveram a bolsa cancelada.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, observando a legislação e normas vigentes da UENF.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I. Vagas Disponibilizadas

Disciplina	Laboratório/ Centro	Vaga	CH Semanal	Exigências
Apoio ao desenvolvimento de projetos e atividades acadêmicas	PROGRAD	01	20h	Profissional com habilidade para atender o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 02/2008 do Colegiado Acadêmico; o candidato deverá demonstrar, entre outras, habilidade na redação de projetos de pesquisas relacionados à Graduação e à Iniciação Científica bem como habilidade para análise estatística e redação de relatoria e artigos. Com titulação mínima de Mestrado.

Anexo II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
21 a 26/11/2024 (Até 23h59)	Inscrições Online na página da PROGRAD/UENF (site oficial UENF – www.uenf.br/graduacao)
27 a 29/11/2024	Processo de Seleção
02/12/2024	Divulgação do Resultado (site oficial UENF – www.uenf.br/graduacao)
03/12/2024	Apresentação de Recursos pelos Candidatos
04/12/2024	Divulgação final do resultado
04/12/2024 a 05/12/2024	Disponibilização do Termo de Outorga para assinatura exclusivamente pelo SEI-RJ . Candidato aprovado deve estar cadastrado como usuário externo https://portalsei.rj.gov.br/usuarioexterno
06/01/2025	Início das atividades

Observação: O candidato aprovado no processo deve fazer o cadastro como usuário externo no SEI-RJ de forma antecipada a fim de evitar transtornos.